



Introdução

As Atividades Curriculares Complementares têm fundamento no disposto no Art. 3.º da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base em Educação – LDB), que prevê a valorização das experiências extraescolar e a vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais. Com este fundamento legal, o Curso de Educação Física da Faculdade Metropolitana considera tais atividades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural como um processo enriquecedor na formação do acadêmico como um todo.

Considerando a necessidade de consolidar num único instrumento as várias regras e entendimentos relativos às atividades complementares, conforme deliberação do Conselho do Curso de Educação Física, edita-se as presentes normas, que doravante vigorarão como Regulamento das Atividades Complementares do Curso, de acordo com as seguintes disposições:

Art. 1.º - Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados a partir do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2009 (dois mil e nove) no currículo do Curso de Educação Física e os acadêmicos que tenham adotado a nova matriz curricular.

Art. 2.º - O cumprimento das Atividades de que trata este Regulamento é feito por meio da realização de eventos internos e externos, conforme programação semestral editada pela Direção do Curso de Educação Física, ouvido o Conselho do Curso.

Art. 3.º - São Atividades Complementares do Curso de Educação Física aquelas realizadas fora da matriz curricular e pertinentes para o aprofundamento da formação acadêmica na área da saúde.

Art. 4.º - As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas duzentas (200) horas no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

Art. 5.º - As Atividades Complementares classificam-se em três (03) categorias, a saber:

- Categoria I – Atividades de Ensino
- Categoria II – Atividades de Pesquisa
- Categoria III – Atividades de Extensão

Art. 6.º - A carga horária referida no artigo 4.º deste Regulamento deve abranger as três categorias mencionadas no artigo anterior, no mínimo, com trinta (60) horas em cada modalidade, podendo o aluno completar a carga horária global em atividades inseridas em quaisquer deles.

Art. 7.º - Os acadêmicos ingressam nas Atividades Complementares mediante a sua matrícula no curso, mediante entrega de toda a documentação de participação em atividades complementares



Categoria I: Ensino

Art. 8.º - Entende-se como passíveis de inclusão no Grupo de Ensino as seguintes atividades com a respectiva pontuação:

I - Disciplinas de outros cursos do Ensino Superior, não abrangidas pela matriz curricular do Curso de Educação Física, como relevantes para a formação acadêmica do aluno, tendo um aproveitamento de até 68 horas.

II – Cursos de ensino formal ou não formal relacionados à Educação Física e com núcleos temáticos interdisciplinares de matérias à área da saúde e Educação física geral, tendo um aproveitamento de até 30 horas.

III - Estágios extracurriculares na área de Educação Física, em organizações de todos os setores, desde que atendidas as exigências legais do estágio. Aproveitamento de até 30 horas.

IV – Participação do aluno/a como monitor em tarefas de ensino do curso de Educação Física. Aproveitamento de até 60 horas.

| | Atividades | Aproveitamento máximo de hora |
|--------------------------------|---|--------------------------------------|
| Categoria I: Ensino | Disciplinas de outros cursos do Ensino Superior, não abrangidas pela matriz curricular do Curso de Educação Física | Até 68 horas |
| | Cursos de ensino formal ou não formal relacionados à Educação Física e com núcleos temáticos interdisciplinares de matérias à área da saúde e Educação física | Até 30 horas |
| | Estágios extracurriculares na área de Educação Física, em organizações de todos os setores, desde que atendidas as exigências legais do estágio | Até 30 horas |
| | Estágios extracurriculares na área de Educação Física, em organizações de todos os setores, desde que atendidas as exigências legais do estágio | Até 60 horas |



Categoria II: Pesquisa

Art. 9.º - Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Pesquisa as seguintes atividades com a respectiva pontuação:

I – Apresentação de trabalho em eventos de Iniciação Científica na Faculdade Metropolitana ou em outras Universidades. Será considerada quatro (4) horas por evento. Aproveitamento de até 30 horas.

II - Apresentação de trabalho em seminário, palestra, simpósio, congresso, conferência, workshop, encontros nacionais ou regionais de caráter científico, sendo considerado quatro (4) horas por evento. Aproveitamento de até 60 horas.

III – Publicação de artigos em revistas, periódicos, anais, etc. de caráter científico, sendo considerado quatro (4) horas por evento. Aproveitamento de até 30 horas.

IV - Assistência a defesas de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações na Faculdade Metropolitana, desde que pertinente à área da Educação Física. Aproveitamento de até 60 horas.

V - Participação em projeto de pesquisa como acadêmico/a Bolsista, orientador/a por professor/a pesquisador/a do Curso de Educação Física e aprovado pelo Conselho do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. Aproveitamento de até 60 horas.

VI - Participação em projeto de pesquisa como acadêmico/a voluntário/a, na coleta de dados e campo, orientado por professor/a pesquisador/a do Curso de Educação Física e com projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. Aproveitamento de até 30 horas.

| | Atividades | Aproveitamento máximo de horas |
|----------------------------------|---|---------------------------------------|
| Categoria I: Pesquisa | Apresentação de trabalho em eventos de Iniciação Científica na Faculdade Metropolitana ou em outras Universidades. Será considerada quatro (4) horas por evento | Até 30 horas |
| | Apresentação de trabalho em seminário, palestra, simpósio, congresso, conferência, workshop, encontros nacionais ou regionais de caráter científico, sendo considerado quatro (4) horas por evento | Até 60 horas |
| | Publicação de artigos em revistas, periódicos, anais, etc. de caráter científico, sendo considerado quatro (4) horas por artigo publicado. | Até 30 horas |
| | Assistência a defesas de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações na Faculdade Metropolitana, desde que pertinente à área da Educação Física | Até 60 horas |
| | Participação em projeto de pesquisa como acadêmico/a Bolsista, orientador/a por professor/a pesquisador/a do Curso de Educação Física | Até 60 horas |
| | Participação em projeto de pesquisa como acadêmico/a voluntário/a, na coleta de dados e campo, orientado por professor/a pesquisador/a do Curso de Educação Física e com projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética. | Até 30 horas |
| | | |

Categoria III: Extensão

Art. 10 - Entende-se como passíveis de inclusão no grupo de Extensão as seguintes atividades, com a respectiva pontuação:

I - Cursos de Língua estrangeira realizados dentro ou fora da Instituição, realizados durante o curso de Educação Física. Aproveitamento de até 30 horas.

II - Cursos técnicos de informática (Excel Avançado, Access, programação em Java ou HTML, redação técnica) aplicados à Educação Física, realizados durante o curso de Educação Física. Aproveitamento de até 30 horas.

III - Representação em entidades estudantis e no colegiado do Curso de Educação Física, desde que aprovado pelo Conselho do Curso. Aproveitamento de até 30 horas.

IV - Participação em Cursos de Extensão em áreas da Educação Física. Aproveitamento de até 30 horas.

V - Participação efetiva em atividades de trabalho voluntariado comunitário (ONGS projeto de responsabilidade social nas empresas). Aproveitamento de até 60 horas.

VI - Participação em seminário, palestra, simpósio, congresso, conferência, workshop, encontros nacionais ou regionais, relacionados à área de Educação Física, sendo considerado quatro (4) horas por evento.

Aproveitamento de até 60 horas.

| | Atividades | Aproveitamento máximo de horas |
|----------------------------------|--|---------------------------------------|
| Categoria I: Extensão | Cursos de Língua estrangeira realizados dentro ou fora da Instituição, realizados durante o curso de Educação Física | Até 30 horas |
| | Cursos técnicos de informática aplicados à Educação Física, realizados durante o curso de Educação Física | Até 30 horas |
| | Representação em entidades estudantis e no colegiado do Curso de Educação Física | Até 30 horas |
| | Participação em Cursos de Extensão em áreas da Educação Física | Até 30 horas |
| | Participação efetiva em atividades de trabalho voluntariado comunitário | Até 60 horas |
| | Participação em seminário, palestra, simpósio, congresso, conferência, workshop, encontros nacionais ou regionais, relacionados à área de Educação Física, sendo considerado quatro (4) horas por evento | Até 60 horas |

Art. 11 - A comprovação das Atividades Complementares de Ensino, Pesquisa e Extensão aqui regulamentadas deverá ser feita pela apresentação de atestado, certificado ou outro documento expressamente reconhecido na área da Educação Física. Na entrega do documento o acadêmico deverá uma cópia e apresentar o original do documento.

Art. 12 - Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares deverão ser apresentados pelos acadêmicos à Secretaria do Curso de Educação Física, para sua inclusão dos dados do Curso.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.